Gestão de ativos e mercados · Não antes de 2029

SFDR 2.0

O Parlamento Europeu e o Conselho chegaram a um acordo político em 19 de novembro de 2026 sobre a revisão do regulamento SFDR. Os produtos que destacam o seu caráter sustentável entrarão em três categorias: sustentável, transição, ESG de base. O texto aplicar-se-á dois anos após a sua entrada em vigor.

DATA DE APLICAÇÃO	QUEM O EXIGE	A QUEM RESPONDE	NATUREZA DA EXIGÊNCIA
Não antes de 2029	Legislador europeu (acordo político de 19 de novembro de 2026)	AMF	Mercados e poupança

INSTITUIÇÕES ABRANGIDAS: **Sociedade gestora** · Seguradora · Mútua e previdência · Banco privado

Fundo cheio: abrangido. Tracejado: consoante o estatuto ou a atividade.

MARCOS

O calendário do texto.



Nov. 2025	19 nov. 2026	A seguir	Não antes de 2029
Proposta da Comissão	Acordo político entre o Parlamento e o Conselho	Adoção formal e publicação no Jornal Oficial	Aplicação, dois anos após a entrada em vigor

EM DETALHE

O que muda.

Três categorias de produtos

ACORDO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

- **Sustentável**
- **Transição**
- **ESG de base**

LIMIAR DE 70 %
Pelo menos 70 % dos investimentos seguem a estratégia de sustentabilidade anunciada.

EXCLUSÕES
Os produtos classificados excluem os investimentos em setores e atividades nocivos.

AO NÍVEL DA ENTIDADE
As obrigações de informação são significativamente simplificadas.

Os artigos 8.º e 9.º do regulamento atual foram usados na prática como rótulos, o que não eram. A revisão cria um sistema de categorias: um produto que reivindique um caráter sustentável terá de pertencer a uma das três, respeitar um limiar mínimo de 70 % de investimentos conformes à sua estratégia e aplicar exclusões.

O acordo tem ainda de ser finalizado, aprovado formalmente pelo Parlamento e pelo Conselho e, depois, publicado no Jornal Oficial. O regulamento aplicar-se-á dois anos após a sua entrada em vigor: segundo o nosso cálculo, não antes de 2029. Entretanto, a Comissão preparará as medidas de execução.

A NOSSA LEITURA

Cada fundo hoje apresentado como abrangido pelo artigo 8.º ou pelo artigo 9.º terá de entrar numa categoria, ou renunciar às suas menções de sustentabilidade. O limiar de 70 % e as exclusões verificam-se linha a linha nas carteiras: é um tema de inventários e de dados de referência de emitentes antes de ser um tema de documentação.

O QUE FAZEMOS

Cartografia da gama e dos dados de sustentabilidade disponíveis, cálculo dos limiares sobre os inventários, adaptação dos reportes e da documentação dos produtos.

SFDR | Finanças sustentáveis | Categorias de produtos

BANCA PRIVADA E GESTÃO DE ATIVOS→

PARA SABER MAIS

Fontes oficiais.

Comissão Europeia, 20 de novembro de 2026	https://finance.ec.europa.eu/news/commission-welcomes-political-agreement-simplify-transparency-rules-sustainable-financial-products-2026-11-20_en
Conselho, comunicado de 19 de novembro de 2026	https://www.consilium.europa.eu/en/press/press-releases/2026/11/19/sustainability-council-and-parliament-strike-deal-on-simpler-transparency-rules-for-financial-product/
Comissão Europeia, proposta de novembro de 2025	https://finance.ec.europa.eu/news/commission-proposes-improvements-sfdr-2025-11-21_en

Ligações verificadas em 23 de novembro de 2026.